

Lei Nº 724/67

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 724/67 e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica denominado Povoador "Pedro Canário" a antiga localidade conhecida pelos nomes: Mauo d'Anta, Mauo da Escola, Novo Horizonte, Ponte de Staunas, etc., situada a margem esquerda do rio Staunas, neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a efetuar as devidas retificações de acordo com a nova denominação constante do artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de Setembro de 1967

Uilton dos Santos
Vice-Presidente, nas funções de
Presidente da Câmara.